



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

PL 46/2023 – Autoriza o repasse da assistência financeira complementar aos servidores que exercem função de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem e Parteira e aos prestadores de serviços contratualizados ao SUS no município de Bom Despacho que indica e dá outras providências.

Solicitante: Procuradoria do Legislativo Municipal



Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o repasse do valor financeiro da Assistência Financeira Complementar – AFC aos servidores que exercem função de Enfermeiro e Técnico e Auxiliar de enfermagem e Parteiras e aos prestadores de serviços contratualizados ao SUS no Município de Bom Despacho.

Para prosseguimento do Projeto de Lei 46/2023, em relação a análise técnica contábil, foi solicitado o impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício e nos dois exercícios subsequentes (LRF, art.16, inciso I), com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas na apuração do impacto (LRF, art.16, § 2º), como também a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LRF, art.16, inciso II).

O poder Executivo encaminhou o Ofício nº 0440/2023/GPBCN indicando que a implementação do Projeto de Lei nº 46/2023 não acarretará impactos adversos nas finanças municipais.

Foi declarado pela ordenadora de despesa, Sra. Tamara Bicalho Cruz Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 46/2023, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme Declaração anexada ao Memorando nº 911/2023/CADM.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



CONCLUSÃO

Diane da resposta e envio da Declaração do Poder Executivo, de acordo com a analise contábil e financeira, encaminho o projeto de Lei 46/2023 para ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 14 de setembro de 2023.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil

